



Número: **0804054-56.2023.8.15.0331**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **10/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Abuso de Poder**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VANDERLANGE ALVES DE FREITAS (IMPETRANTE)		EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE SANTA RITA (IMPETRADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77863 385	18/08/2023 10:40	<a href="#">Manifestação</a>	Petição



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AO JUÍZO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA - PB

Processo nº 0804054-56.2023.8.15.0331

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, representada na forma da lei por seu Prefeito Constitucional e pela Procuradoria-Geral do Município<sup>1</sup>, nos autos eletrônicos da Ação Judicial em epígrafe movida por **VANDERLANGE ALVES DE FREITAS**, igualmente qualificada, vem perante Vossa Excelência, constituída por instrumento procuratório em anexo, **INFORMAR** que **efetivou o cumprimento, tempestivamente**, da decisão de 26/07/2023 (Id nº 76652360) no sentido de permitir a participação da Impetrante em todo o processo e suas fases de seleção ao Conselho Tutelar, até julgamento final deste processo, conforme Ofício 74/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita – CMDCA, e Resolução nº 28/2023 do CMDCA publicado no DOE 2019, de 07/08/2023.

Ademais, informa-se que o presente processo se encontra sob sigilo, o que dificulta o trabalho dos membros desta Procuradoria. Assim, considerando que este caso de processo público, que não deve tramitar em segredo de justiça, de acordo com o art. 189 do CPC, **solicita-se** a alteração no sistema PJe para que o processo seja incluído com acesso irrestrito.

Nesta oportunidade, solicita habilitação dos procuradores, conforme procuração em anexo;

Por fim, solicita que **QUALQUER NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA SEJA DIRECIONADA AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, nos termos do ato da presidência do TJPB nº 91/2019, **E QUE EVENTUAL INTIMAÇÃO FÍSICA SEJA PESSOAL AO PROCURADOR-GERAL, ROGERIO DUNDA MARQUES, INSCRITO NA OAB/PB nº 16.652, SOB PENA DE NULIDADE.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Santa Rita-PB, 18 de agosto de 2023.

**Rogério Dunda Marques**

Procurador-Geral do Município de Santa Rita/PB

**Luciana Meira Lins Miranda**

Procuradora-Geral Adjunta do Município de Santa Rita/PB

**Joel Ramalho Ventura**

Advogado - OAB/PB 16.048

<sup>1</sup> **CPC, Art. 75.** Serão representados em juízo, ativa e passivamente: (...) **III** - o Município, por seu Prefeito ou procurador;

Procuradoria-Geral do Município

Rua Virgínio Veloso Borges, s/n, Bairro Jardins, Santa Rita, Paraíba. CEP 58.300-270.

Correio Eletrônico: procuradoriapmsr@gmail.com

